

### **6.1. Encaminhamento para o Serviço de Urgência e Emergência**

Através de análise do documento é possível identificar as situações que o usuário deve ser referenciado para serviço de urgência e emergência da Rede de Assistência à Saúde, tendo o município de Indianópolis o **Hospital Municipal Dr. Shigueru Valdemar Osaku como referência para os atendimentos dos casos de urgência e emergência**, e o que for caracterizado como de exclusão de atendimento nesses serviços, saberemos que é indicado para atendimento dentro da unidade básica.

### **6.2. Avaliação do Paciente**

Dados que serão coletados no atendimento: □

Queixa principal;

- Início – evolução – tempo de doença;
- Estado físico do paciente;
- Escala de dor e de Glasgow;
- Classificação de gravidade;
- Medicações em uso, doenças preexistentes, alergias e vícios;
- Dados vitais: pressão arterial, temperatura, saturação de O2.

#### **QUADRO DE DETERMINANTES GERAIS**

<b>PRIORIDADE 1</b>	<b>VERMELHO</b>
<b>PRIORIDADE 2</b>	<b>LARANJA</b>
<b>PRIORIDADE 3</b>	<b>AMARELO</b>

<b>PRIORIDADE 4</b>	<b>VERDE</b>
<b>PRIORIDADE 5</b>	<b>AZUL</b>

**Prioridade 1 – VERMELHO:** Necessita de ressuscitação imediata, caso de emergência absoluta. O cidadão está em ameaça à vida ou iminência de deterioração e requer intervenção agressiva e imediata, com prioridade absoluta. Avaliação e tratamento são simultâneos.

O ponto de atenção com competência para o atendimento destes cidadãos é o pronto socorro e o acesso deve ser garantido de forma imediata.

**Prioridade 2 – LARANJA:** Categorizado como caso de emergência, são cidadãos com risco potencial de perder a vida em função de membro. Este atendimento é prioridade e os primeiros cuidados são imediatos (no máximo 10 minutos).

O ponto de atenção com competência para o atendimento desses cidadãos é o Pronto Socorro e o acesso deve ser imediato.

**Prioridade 3 – AMARELO:** São condições que potencialmente poderiam progredir para agravos importantes, a situação e a queixa podem estar associadas a intenso desconforto ou estar afetando as atividades da vida diária. Deve ser categorizado como caso de Urgência Maior, este atendimento é prioridade.

O ponto de atenção com competência para o atendimento destes cidadãos é o pronto socorro e o acesso deve ser imediato.

**Prioridade 4 – VERDE:** O cidadão classificado com essa prioridade é caracterizado como Urgência Menor precisa de priorização de atendimento na Atenção Primária a Saúde (Unidade Básica de Saúde), são situações associadas à idade do cidadão, desconforto ou possíveis complicações que seriam atenuadas com atendimento precoce. Este atendimento ou consulta deve ser priorizado para o mesmo turno, após os primeiros cuidados.

O ponto de atenção com competência para o atendimento é a Atenção Primária a Saúde.

**Prioridade 5 – AZUL:** O cidadão classificado com essa prioridade é caracterizado como caso eletivo, não urgente. Este procedimento ou consulta pode ser agendada ou realizada de imediato caso haja disponibilidade.

<b>6.3 PROTOCOLO DE MANCHESTER</b>			
<b>COR</b>		<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>TEMPO PARA ATENDIMENTO</b>
	VERMELHO	Emergência	0 minutos
	LARANJA	Muito urgente	10 minutos
	AMARELO	Urgente	60 minutos
	VERDE	Pouco Urgente	120 minutos
	AZUL	Não urgente	240 minutos